LEI Nº 2.638/2016
"Dispõe sobre inclusão de ação no PPA (2014/2017) e LDO (2016) para a construção de vestiário no Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral, conforme Operação de Crédito 2893/12 da Agência de Fomento".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para todos
Ação:	1018 – Construção do Estádio Municipal
Objetivos da Ação:	Construção do Estádio Municipal

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	111 - Edificação	1007 – Unidade	99 - Out	27	812	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1623	0	0	1.664,15	0

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2606/2015, de 22 de outubro de 2015(LDO/2016), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para todos
Ação:	1018 – Construção do Estádio Municipal
Objetivos da Ação:	Construção do Estádio Municipal

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	111 - Edificação	1007 – Unidade	99 - Out	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		VESTIÁRIO	VINCULADO	**2016**
18/01/2016	31/12/2016	01	1812	1.664,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 26 de janeiro de 2016.

Clóvis José Gugelmin Distéfano
Prefeito Municipal em Exercício